



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 1308/2014

Por deliberação do Plenário Extraordinário do Conselho Superior da Magistratura de 27.05.2014, foi a Exma. Juíza de Direito Dra. Paula Dória de Cardoso Pott, colocada na Vara Mista do Funchal, nomeada em comissão de serviço ordinária de natureza judicial, por um período

de três anos, em regime de exclusividade, Ponto de Contacto Nacional da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa e da IberRede — Rede Iberoamericana de Cooperação Judicial, desempenhando tais funções no Conselho Superior da Magistratura.

12 de junho de 2014. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207886497



PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Declaração de retificação n.º 634/2014

Retificação do Regulamento Tarifário do setor do gás natural

Para os devidos efeitos declara-se que o Regulamento n.º 139-E/2013, de 16 de abril, que aprova o Regulamento Tarifário do Setor do gás natural, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 74, de 16 de abril, cujo original se encontra arquivado na ERSE, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se retificam.

No n.º 6 do Artigo 66.º, na expressão 4, onde se lê:

$$\tilde{C}E_{RAR,n} = \begin{cases} FCE_{RAR,n} + VCE_{RAR,n}^{IPIB} \times \tilde{I}CE_{RAR,n} + VCE_{RAR,n}^H \times \tilde{I}CE_{RAR,n} + OCE_{RAR,n} - \tilde{S}_{RAR,n} & n = 1 \\ FCE_{RAR,n-1} \times \left(1 + \frac{IPIB_{n-1} - X_{FCE_{RAR}}}{100} \right) + VCE_{RAR,n-1}^{IPIB} \times \tilde{I}CE_{RAR,n-1} & n = 2, 3 \\ \quad \times \left(1 + \frac{IPIB_{n-1} - X_{VCE_{RAR}}}{100} \right) & \\ + VCE_{RAR,n-1}^H \times \tilde{I}CE_{RAR,n-1} \times \left(1 + \frac{Index_{n-1} - X_{VCE_{RAR}}}{100} \right) + OCE_{RAR,n} - \tilde{S}_{RAR,n} & \end{cases} \quad (4)$$

deve ler-se:

$$\tilde{C}E_{RAR,n} = \begin{cases} FCE_{RAR,n} + VCE_{RAR,n}^{IPIB} \times \tilde{I}CE_{RAR,n} + VCE_{RAR,n}^H \times \tilde{I}CE_{RAR,n} + OCE_{RAR,n} - \tilde{S}_{RAR,n} & n = 1 \\ FCE_{RAR,n-1} \times \left(1 + \frac{IPIB_{n-1} - X_{FCE_{RAR}}}{100} \right) + VCE_{RAR,n-1}^{IPIB} \times \tilde{I}CE_{RAR,n} & n = 2, 3 \\ \quad \times \left(1 + \frac{IPIB_{n-1} - X_{VCE_{RAR}}}{100} \right) & \\ + VCE_{RAR,n-1}^H \times \tilde{I}CE_{RAR,n} \times \left(1 + \frac{Index_{n-1} - X_{VCE_{RAR}}}{100} \right) + OCE_{RAR,n} - \tilde{S}_{RAR,n} & \end{cases} \quad (4)$$

No n.º 5 do Artigo 67.º, na expressão 10, onde se lê:

$$\tilde{C}E_{AS,n} = \begin{cases} FCE_{AS,n} + VCE_{AS,n} \times \tilde{I}CE_{AS,n} + OCE_{AS,n} & n = 1 \\ FCE_{AS,n-1} \times \left(1 + \frac{IPIB_{n-1} - X_{FCE_{AS}}}{100} \right) + VCE_{AS,n-1} \times \tilde{I}CE_{AS,n-1} \times \left(1 + \frac{IPIB_{n-1} - X_{VCE_{AS}}}{100} \right) + & n = 2, 3 \\ \quad + OCE_{AS,n} & \end{cases} \quad (10)$$

deve ler-se:

$$\tilde{C}E_{AS,n} = \begin{cases} FCE_{AS,n} + VCE_{AS,n} \times \tilde{I}CE_{AS,n} + OCE_{AS,n} & n = 1 \\ FCE_{AS,n-1} \times \left(1 + \frac{IPIB_{n-1} - X_{FCE_{AS}}}{100} \right) + VCE_{AS,n-1} \times \tilde{I}CE_{AS,n} \times \left(1 + \frac{IPIB_{n-1} - X_{VCE_{AS}}}{100} \right) + & n = 2, 3 \\ \quad + OCE_{AS,n} & \end{cases} \quad (10)$$

No n.º 2 do Artigo 71.º, no parâmetro da expressão r_T , onde se lê:

Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem

deve ler-se:

Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, em percentagem